



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB – CE**  
**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS**

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES**  
**BIPARTITE CIB – CE, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2026**

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9 horas, de forma presencial, no auditório da Casa dos Conselhos, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária da CIB-CE, para a qual todos(as) os(as) membros(as) foram devidamente convocados(as), com a seguinte pauta: 1) Abertura; 2) Apreciação e aprovação da pauta da 1ª Reunião Extraordinária de 2026; 3) Apreciação e aprovação da ata da 6ª Reunião Ordinária de 2025; 4) Apreciação e aprovação da ata da 7ª Reunião Ordinária de 2025; 5) Apreciação e aprovação da ata da 8ª Reunião Ordinária de 2025; 6) Apreciação e aprovação do calendário de reuniões de 2026; 7) Aprovação e pactuação do Projeto Ceará Protege; 8) Proposta de integração entre os Sistemas SUS, SUAS e Sisan; 9) Informes: SPS, Coegemas e Ceas, com quórum foi dado início à 1ª Reunião Extraordinária da CIB-CE com as participações dos seguintes membros(as): Ecildo Evangelista Filho – Secretário / Coordenador, Célia Maria de Souza Melo, Mônica Regina Gondim Feitoza, Silvana de Matos Brito Simões, Mary Anne Libório, Márcia Maria Medeiros Dutra, Márcio Damasceno Farias, Cerlange Rodrigues de Aquino, Luciana Vieira Marques Viana, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Margarida Ravenna Guimarães, Germana Sampaio de Castro. Como convidados: Luciana Marinho – Aprece, Regina Praciano, Elaine Chaves, Antônia Silva, Tatiane Elpídio. Lucia Coelho, Secretária Técnica da CIB, iniciou a 1ª Reunião Extraordinária de 2026, esclarecendo que via de regra, tais reuniões possuem ponto único de pauta. No entanto, foram incluídas excepcionalmente três atas pendentes de apresentação e pactuação, além da apresentação do Projeto Ceará Protege. Registrou-se ainda que, antes da divulgação da pauta, foi solicitada a inclusão do item "Proposta de Intergestão entre os Sistemas SUS, Suas e Sisan". Em seguida, a palavra foi passada ao Coordenador da reunião, o Secretário Ecildo, que cumprimentou a todos os presentes. Quanto à pauta do Sisan, informou-se que esta foi fruto de uma reunião prévia realizada especificamente para tratar de sua inclusão. Foram dadas as boas-vindas à Sra. Germana, do município de Maranguape, que foi apresentada aos demais membros. Dando prosseguimento aos trabalhos, tratou-se do Item 2: Apreciação e Aprovação da Pauta da 1ª Reunião Extraordinária de 2026, a qual foi aprovada. Na sequência, foram apreciadas e aprovadas as atas das reuniões anteriores: a 6ª Reunião Ordinária de 2025 (Item 3), a 7ª

Reunião Ordinária de 2025 (Item 4) e a 8ª Reunião Ordinária de 2025 (Item 5). Em continuidade, procedeu-se à Apreciação e Aprovação do Calendário de Reuniões, que foi devidamente disponibilizado aos membros. A conselheira Cerlange solicitou que o encerramento da reunião ocorresse até as 16h, proposta que foi aprovada pelos membros. Passou-se ao Item 7: Apresentação e Pactuação do Projeto Ceará Protege. Com a palavra, concedida a Mônica Gondim, Coordenadora da Proteção Social Especial, para a apresentação técnica do Projeto. Ecildo interrompeu a sessão para apresentar Luciana Marinho, da Aprece, que chegava naquele momento. Em seguida, Mônica informou que seria breve e apresentou um histórico da Câmara Técnica. Informou que, no âmbito da Proteção Especial, é recorrente a discussão sobre adolescentes ameaçados de morte em relação ao Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM); contudo, há casos em que o jovem não adere ao Programa. Muitas vezes, devido ao perfil dos adolescentes, as famílias enfrentam problemas com facções, em que o abandono da residência implica na perda do imóvel. Mônica destacou que, conforme a tipificação do Suas (Sistema Único de Assistência Social) na Proteção Social Especial, o Serviço de Acolhimento recebe os ameaçados. Registrou que o Conselho Tutelar e o Ministério Público são as principais portas de entrada e que a demanda é alta, muitas vezes já judicializada, especialmente com casos oriundos de Fortaleza. Registrou, ainda, que o PPCAAM foi instituído em um período em que não havia a atual conjuntura de violência urbana, demandando adequações urgentes. Ressaltou que a lei prevê que, quando um adolescente é ameaçado, o PPCAAM tem o prazo de quinze dias para elaborar o Mapa de Riscos e definir o local seguro para o abrigo. Durante esse intervalo de quinze dias, os serviços de acolhimento são obrigados a garantir a recepção e a proteção do jovem. Destacou que o serviço de acolhimento da Secretaria da Proteção Social (SPS) não conta com policiamento e que não há contradição quanto à mudança do perfil do adolescente atendido. Contudo, pontuou que muitos são egressos do Sistema Socioeducativo e possuem mais de dezesseis anos, o que gera resistências na aceitação. Ressaltou a crescente preocupação da Proteção Especial com casos de bebês assediados, além dos desafios constantes no atendimento a crianças e adolescentes. Mônica abordou a proposta do PPCAAM, mencionando o argumento recorrente de que o acolhimento é municipalizado, justificativa frequentemente utilizada pelos municípios para não receberem os ameaçados. Por fim, registrou que a matéria já passou pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB), onde foi pactuado que os municípios devem realizar o acolhimento conforme solicitado, inclusive nos casos de ameaça. Explicou que, nos nossos serviços regionalizados, todos aqueles cuja gestão é do Estado possuem adolescentes do PPCAAM. Ocorre que, quando o adolescente é encaminhado para a Proteção Especial, o Mapa de Risco não é elaborado no prazo de quinze dias. Quando ingressam no Programa, as regras são bem diferentes das do acolhimento. O Programa fornece uma mesada enquanto o adolescente está acolhido e possui normas próprias. Caso o adolescente descumpra as regras do Programa, ou seja, desligado do PPCAAM, continuaremos acompanhando-o, considerando a situação de ameaça. Atualmente, inclusive, temos um adolescente em um de nossos serviços que tentou abusar de outras adolescentes, motivo pelo qual acionamos a DCA - Delegacia da Criança e do Adolescente. Ressaltou que deve ser discutido um Programa que não se configura, em hipótese alguma, como substituição do PPCAAM, mas que possa funcionar como alternativa de proteção durante o período em que o PPCAAM elabora o relatório e o Mapa de Risco, até que o adolescente venha a aderir formalmente ao Programa. Após a conclusão do Mapa de Risco, o adolescente poderá permanecer no local até que o processo seja

88 finalizado. Foi sugerido o prazo de até trinta dias para essa finalização, a fim de definir o  
89 local adequado para o devido acolhimento em nossos atendimentos, garantindo a segurança  
90 quanto à identificação da situação de ameaça. Registra-se que, conforme deliberação  
91 anterior da Câmara Técnica da Proteção Social Especial, ficaram definidos três pontos  
92 prioritários: adolescentes ameaçados de morte, egressos do Sistema Socioeducativo e a  
93 questão dos idosos. A Câmara Técnica priorizou a discussão dos dois primeiros pontos. No  
94 dia 28 de janeiro, realizou-se reunião considerada muito proveitosa, na qual foi apresentada  
95 a minuta, amplamente discutida e ajustada com algumas alterações. Célia Melo apresentou  
96 contribuições à minuta, as quais foram acatadas pelos membros. Alertou que o Programa  
97 seria vinculado ao Suas. Foram realizadas algumas alterações na estrutura; já havia sido  
98 observada a questão dos egressos, que foi retirada. Segundo Mônica, foi feito apenas o  
99 relatório da Câmara Técnica, no qual, no último parágrafo, foi registrado o  
100 encaminhamento para que o Programa fosse levado à Sexec por sugestão de Célia Melo. No  
101 relatório final, houve negociação com o Secretário Ibiapina, ocasião em que Célia Melo  
102 sugeriu que o Programa fosse instituído por meio de decreto governamental, com a  
103 pactuação das atribuições. Ressaltou que serão apresentadas as atribuições do Suas e  
104 questionou como se dará a estruturação do programa, indagando se será vinculada a uma  
105 instituição maior. Célia Melo informou que estavam presentes na Câmara Técnica Mônica  
106 e Márcia Dutra, destacou que a competência é uma referência na Assistência Social e que as  
107 alterações foram acolhidas pela Câmara. Informou, ainda, que irá apresentar as atribuições  
108 do SUAS no Programa Ceará Protege. Célia Melo destacou que observou que, junto aos  
109 municípios, o Projeto está sendo tratado como Programa. Ressaltou que o Projeto possui  
110 atribuições fundamentais no âmbito da Assistência Social e deve ser desenvolvido e  
111 executado nesse âmbito. Com a palavra, Célia ressaltou que esse tema vem sendo debatido  
112 há bastante tempo na CIT. Explicou que, atualmente, o que está ocorrendo com os estados e  
113 municípios envolve atribuições previstas na NOB-SUAS e na LOAS, que têm a função de  
114 normatizar o Sistema Único de Assistência Social e a Política de Assistência Social.  
115 Destacou que, no âmbito da Assistência Social, não há unidade de restrição de liberdade.  
116 Mencionou que o Programa Ceará Sem Fome foi pactuado nesta instância e que há  
117 atribuições da Assistência Social nele. Destacou, ainda, o Programa Mais Infância Ceará, de  
118 caráter intersetorial, que foi pactuado na CIB e deliberado no Ceas, contemplando ações  
119 como o acompanhamento familiar. Ressaltou também a existência de Programa de  
120 transferência de renda, o Cmic, vinculado à Assistência Social na Proteção Social Básica, a  
121 ser instituído pela própria Secretaria. Por fim, destacou que todo Programa que necessita  
122 de recursos não pode ser instituído apenas por decreto, nem mesmo pelo governador, sendo  
123 necessária a aprovação de lei pela Assembleia Legislativa. Explicou que todo Programa  
124 deve passar pela CIB e pelo Ceas, caso contrário não estará cumprindo as normativas do  
125 Suas. Informou que é necessário ato do governador e que é obrigatória uma justificativa  
126 demonstrando que o Projeto é bom e essencial para os municípios. Parabenizou a equipe  
127 que elaborou e destacou que é preciso apresentar atribuições que sejam específicas da  
128 Assistência. Com a palavra, Mônica Gondim fez um esclarecimento: não existe, em hipótese  
129 nenhuma, atrelamento com o socioeducativo, como afirmou Célia Melo, exatamente como  
130 foi discutido com o Secretário Ecildo. Ressaltou que o governo não tem disponibilidade de  
131 novos recursos no momento, sendo necessário construir uma alternativa para resolver o  
132 problema. Informou que conversaram com o Seas e que, como já existe unidade de  
133 semiliberdade, na qual não há privação de liberdade, será criada uma estrutura específica.  
134 Relatou que o tema foi discutido com o promotor, com a Defensoria e com a Juíza Dra.

Alba Mabel. Esclareceu que essas pessoas não estão sentenciadas e não estarão nessa condição exatamente por falta de recursos, permaneceram em local seguro do Programa, com interface com a Segurança Pública. Na unidade de semiliberdade, a pessoa entra e sai normalmente, retornando apenas para dormir. Informou que há dúvidas sobre o motivo de o tema constar como pauta na CIB da Câmara Técnica da Proteção Especial do Suas, uma vez que trata do PPCAAM e de egressos. Silvana Simões destacou que, conforme mencionado anteriormente sobre a Primeira Infância, entendeu-se que o foco seria adolescentes, contudo, como o Projeto também trata de crianças de até 12 anos, surgiram dúvidas quanto ao local de inserção dessas crianças no Projeto. Dando continuidade à apresentação, por sugestão do Coordenador Ecildo, ficou definido que as discussões ocorreriam após a apresentação completa. Ao pactuar as competências da Assistência Social no Projeto Ceará Protege, considera-se a urgência das situações de ameaça, que nem sempre conseguem inclusão imediata no PPCAAM. Diante disso, os serviços socioassistenciais de acolhimento vêm sendo demandados por meio de medida judicial relacionada ao PPCAAM, para cumprir o papel de proteção que deveria ser executado pelo Programa. Ressaltou que a falta de oferta de um lugar seguro pelo PPCAAM significa a permanência da lei de Proteção dos Ameaçados. Considerando o disposto no §5º, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 33.473/2020, que determina no caso da porta de entrada verifique situação de emergência antes da inclusão no PPCAAM, deverá acionar os órgãos de Segurança de Pública. Destacou, ainda, que quando a criança ingressa no Programa, poderá ser encaminhada para outro Estado, desde que seja realizado todo o processo necessário. Por fim, enfatizou-se o princípio da Proteção Integral e a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Considerando a Proteção Integral e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como o decreto que institui o PPPRO – Programa de Proteção Provisória do Ceará, criado para suprir a função que atualmente não está sendo efetivada, ressaltando-se que o principal problema está no período que antecede o ingresso no Programa. Deliberou-se pela pactuação das competências da Assistência Social no âmbito do Projeto Ceará Protege. Dando continuidade à apresentação, Mônica informa que o Projeto Ceará Protege visa a garantia de acolhimento de adolescentes sob ameaça de morte, essa é uma estratégia fundamental de atendimento que antecede a inclusão formal no PPCAAM. Detalhou os conceitos do Projeto, definindo como ameaçados aqueles jovens em situação de risco iminente que demandam proteção especial. A vulnerabilidade engloba jovens que estão envolvidos em contextos de violência e tráfico, o que agrava o risco de morte e gera conflitos familiares complexos. Prosseguindo, expôs os objetivos do Projeto que são garantir que o adolescente não fique desamparado enquanto aguarda trâmites como o Mapa de Risco ou a disponibilidade de vagas institucionais. Ela reforçou que a estratégia é descentralizada e colaborativa, visando estabelecer círculos de paz nos territórios. Ao tratar das medidas de urgência, Mônica ressaltou a possibilidade de uso emergencial da estrutura da Seas para adolescentes desacompanhados, garantindo a proteção imediata daqueles que ainda não passaram pela avaliação formal do PPCAAM. Mônica afirmou que, atualmente, dentro do Sistema de Justiça, há apenas um Promotor de Justiça que defende a tese da existência de um serviço de acolhimento específico para adolescentes ameaçados de morte. Relatou que respondeu ao referido Promotor que tal entendimento representaria uma “bomba-relógio”, questionando como seria possível inserir um adolescente ameaçado de morte em acolhimento institucional específico, destacando que, na prática, tal serviço não existe. Ressaltou que a própria Superintendente do Sistema Socioeducativo realiza a triagem e que, quando o adolescente é encaminhado ao

Sistema Socioeducativo, é possível realizar a divisão interna conforme a necessidade do caso. Mencionou ainda a medida de semiliberdade, destacando que atualmente vem sendo aplicada. Contudo, registrou que o Juízo não demonstra acreditar na efetividade das medidas em meio aberto, tampouco na semiliberdade, demonstrando confiança apenas na medida de privação de liberdade. Diante disso, registrou que a metodologia do Projeto Ceará Protege abarca a seguinte composição: a inclusão em centros socioeducativos de semiliberdade deve ser entendida como uma medida de proteção excepcional, aplicada apenas quando a inserção na família extensa ou o acolhimento institucional convencional forem esgotados ou inviáveis. O encaminhamento deve ser feito de forma excepcional, condicionada à oferta de vaga no centro socioeducativo de semiliberdade indicado. Condicionada a determinação judicial para o encaminhamento do adolescente a um dos centros socioeducativos de semiliberdade como medida de proteção. A central de acolhimento da SPS assume a responsabilidade pelo envio de toda a documentação para a Central de Regulação de Vagas (CRV) da Seas, garantindo assim a formalização e o monitoramento da admissão do adolescente no Sistema. Mônica ressalta que o tempo de permanência será de até 30 dias, podendo ser renovado por igual período apenas uma vez. Mônica destacou que, conforme dispõe o art. 5º, são atribuições da Política de Assistência Social: na excepcionalidade do afastamento familiar, as unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), antes de considerar a hipótese de afastamento do(a) adolescente ameaçado(a), devem promover o fortalecimento, a emancipação e a inclusão social das famílias, por meio do acesso às políticas públicas e às ações comunitárias. Acrescentou que também compete à Política de Assistência Social promover o fortalecimento e/ou o restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários, devendo ser empreendidos todos os esforços para preservar e fortalecer os vínculos das crianças e adolescentes atendidos em serviços de acolhimento. Ressaltou ainda a necessidade de elaboração e execução do Plano de Atendimento Individual e Familiar, bem como a realização da Vigilância Socioassistencial das situações dos adolescentes atendidos no Projeto. Por fim, Mônica registrou que, conforme previsto no art. 6º, a Secretaria de Proteção Social (SPS) e o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte devem garantir o atendimento e o acompanhamento da permanência do adolescente ameaçado de morte. Para finalizar sua fala, Mônica destacou que não há condições de monitorar os 184 municípios, sendo necessário priorizar os serviços da Proteção Especial, especialmente os Creas e os Serviços de Acolhimento, considerando a prioridade absoluta. Informou que há muitas crianças que já ultrapassaram o tempo previsto de permanência, algumas já inseridas no cadastro de adoção, e que ainda há muito a avançar na qualificação dos serviços de acolhimento. Ressaltou que, atualmente, todas as crianças em acolhimento estão sendo acompanhadas e que, no processo de regionalização, também está sendo realizado monitoramento para agilizar a institucionalização. Concluída a apresentação, Mônica colocou-se à disposição para esclarecimento de dúvidas. O Coordenador Ecildo abriu espaço para as discussões. Com a palavra, Luciana Vieira informou que foi realizada Assembleia, na qual ficou muito clara a importância da participação, por se tratar de um momento rico em debates. Explicou que uma das principais dúvidas se refere aos municípios de pequeno porte I e II, diferentemente das grandes metrópoles. Ressaltou que, todos os municípios enfrentam atualmente problemas relacionados a facções, envolvendo adolescentes nesse contexto, sendo ainda mais preocupante o fato de crianças estarem iniciando nesse processo. Destacou que sua primeira preocupação diz respeito a quem realizará o traslado do

adolescente: se será a Polícia. Relatou que, no município de Cedro, não é permitido que motorista ou equipe técnica acompanhem determinados casos, considerando situações em que facções interceptaram veículos no meio da estrada. Enfatizou a necessidade de preservar a equipe técnica, reconhecendo que se trata de caso de Polícia. Acrescentou que as instituições que receberão esses adolescentes já possuem serviços de acolhimento. Citou como exemplo o Programa de proteção à mulher e questionou até que ponto a Assistência Social está incluída nesse processo, especialmente quanto à segurança, reforçando a preocupação em delimitar responsabilidades. Relatou ainda que um juiz determinou ao município de São Benedito, no prazo de cinco dias, a instituição de um abrigo, o que levou a Secretária Municipal a procurar apoio de forma desesperada. Ressaltou que os municípios, sobretudo os de pequeno porte I e II, estão sendo judicialmente cobrados a executar ações que não são de sua competência e para as quais não possuem recursos, defendendo maior intervenção do Estado nesses casos. Com a palavra, Célia Melo destacou a importância da fala de Luciana Vieira e esclareceu questionamentos levantados por Mônica. Explicou que os temas PPCAAM e egressos possuem relação específica com esse público. No caso dos egressos de medidas privativas de liberdade, estes devem ser encaminhados para o meio aberto, como prestação de serviços à comunidade ou liberdade assistida, sendo competência prioritária do município o fortalecimento dessas medidas socioeducativas. Ressaltou que essa problemática não ocorre apenas no Ceará, mas em todo o Brasil. Quanto ao PPCAAM, explicou que existem diversas modalidades de acolhimento e que não se trata exclusivamente de atribuição da Assistência Social, havendo normativas do CMAS que regulamentam a matéria. Destacou que há expertise no acolhimento sigiloso de mulheres vítimas de violência, o que se assemelha à situação de crianças e adolescentes ameaçados de morte. Ressaltou que o Projeto deve ser articulado com a Segurança Pública e que já existem resoluções no âmbito do Sistema de Justiça que não atribuem essa função exclusivamente à Assistência Social. No caso do município de São Benedito, afirmou que a situação exige acolhimento sigiloso, especialmente para municípios de pequeno porte. Destacou que, nos municípios de médio porte, a responsabilidade tende a ser do próprio ente municipal, com apoio da Segurança Pública, dada a necessidade da situação. Enfatizou que o Projeto é positivo ao prever articulação com a Sexec, como sugerido, pois quando se fala em família, é importante considerar políticas como o Ceará Sem Fome, que atende todo o núcleo familiar, e não apenas a criança. Célia sugeriu que o dispositivo não conste como parágrafo único, mas como artigo 6º. Silvana Simões reafirmou que a Sexec trata da política de infância e que, no caso de famílias com crianças até 12 anos, o atendimento nas unidades de Assistência Social é de competência da própria política de Assistência. Mônica destacou que não tem condições de monitorar os 184 municípios, informou que priorizariam os serviços da Proteção Especial Creas, Serviços de Acolhimento prioridade absoluta, contamos com muitas crianças que passaram do tempo, colocamos no cadastro de adoção, temos muito que fazer os serviços de acolhimento. Hoje estamos acompanhando toda criança em acolhimento, na regionalização estamos também acompanhando para acelerar esse processo de institucionalização Concluída a apresentação, Mônica colocou-se à disposição para qualquer dúvida. O Coordenador Ecildo abriu para discussões. Mônica Gondim presta os esclarecimentos das dúvidas, informando todas as estruturas que complementam o processo de acolhimento. Fomos audaciosos, pois ainda não falamos com o PPCAAM, acredito que também será difícil. Tentamos colocar esse projeto no ar, pois há o reconhecimento da necessidade. Não há como fazer um acolhimento específico, tecnicamente. Célia Melo cita que essa resolução foi composta por todos que estavam na

câmara técnica e puseram suas contribuições com os debates. Essa ação é importante, mas não é da assistência pelo acolhimento e da segurança pública, pois não se constitui nessa modalidade a assistência social. Caso o conselho da criança e adolescente queiram implementar, não vamos intervir. Há cinco anos o Estado deve instituir e nós temos nossas atribuições, mesmo em âmbito nacional porque somos política de proteção social, mas não substituímos outra política pública. Colocamos as atribuições e metodologias da assistência no Projeto, mas o PPCAAM não tem apenas a assistência como forma de acolhimento, que eles mesmos financiam. Mônica Gondim complementa que o que a Célia falou são dos que acolhem, estamos falando também dos que não acolhem o programa. A existência ou não deste projeto, podemos verificar com o Sistema de Justiça. Respeito o que foi discutido na câmara técnica, caso me perguntem a opinião, acredito que fica mais tranquilo levar para os direitos humanos e não fica tão complicado, deixamos estabelecidos nossos critérios. O Secretário Ecildo Evangelista, faz uma observação do apoio do Estado com esse diálogo do Sistema de Justiça, que já vem sendo trabalhado desde a criação dessa câmara técnica para começar as negociações com o Suas e o Sistema de Justiça que será um ganho importante para nosso Estado e mitigando problemas diversos. Vamos ver como iremos discutir os demais avanços do projeto, com quem vamos agregar para implementar o projeto. Márcia Dutra cita sobre os relatos que a equipe da especial vem acontecendo e são impactantes as descrições quando estão nesse tempo de espera. Essa poderia ser uma alternativa provisória, deixando num tempo futuro, analisando como se realizará. Iremos continuar com a mesma problemática até definirmos, sem horizonte, porque esse projeto não vai resolver todos os problemas e adiar isso deixa tudo mais incerto. Nós estamos num tempo onde as normativas foram feitas diferentes da realidade atual, pois os processos surgem também de acordo com as demandas que as sociedades vão vivendo. Estamos com os jovens correndo risco, além das outras pessoas do abrigo. Não podemos resolver tudo, mas podemos mitigar e levar esse projeto para frente para reduzir essas problemáticas. O Secretário Ecildo coloca em regime de pactuação e é aprovada por todos os membros. Seguindo para o próximo ponto de pauta que trata sobre a proposta de integração SUS, Suas e SISAAN com a participação e apresentação da Regina Praciano. A mesma assume a palavra, deseja à todos um bom dia e diz que é gratificante estar nesse espaço. Informa que esse diálogo já vem sendo travado há um tempo, que houve uma recuada de 2018 à 2022 pela dificuldade pelo desmonte de várias políticas públicas. Já obtivemos um diálogo com os secretários de saúde e agora com o Suas, desde dezembro construímos um documento onde iremos apresentar. Foi passado por alguns colegas, como a Célia Mel, Nasa, Proteção Básica, Universidades e entre outras entidades que puderam acrescentar e aumentar mais essa integração e nesse desenvolvimento, designando respeitar as competências de cada um, mas sem haver um isolamento dos serviços, pois a segurança alimentar é realmente intersetorial e por isso essa proposta. O Ceará é o estado que mais subiu em relação a proporcionalidade de pessoas que cresceram no país, através do conjunto das nossas políticas públicas. E tem como objetivo principal Fortalecer a integração intersetorial entre o SUAS, SUS e SISAAN nos municípios cearenses, qualificando ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) para a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada, da saúde integral e da proteção social. No objetivo específico é Promover a articulação institucional entre as políticas de Assistência Social, Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional; Integrar ações, serviços, programas e benefícios voltados à SAN nos territórios; Qualificar as ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no âmbito dos três sistemas; Fortalecer o uso de informações e indicadores comuns para planejamento

e monitoramento e Estimular a atuação das instâncias de controle social e das Câmaras/Comissões Intersetoriais. A metodologia proposta para a implementação da Integração das Políticas de Assistência Social, Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional fundamenta-se na abordagem intersectorial, territorializada e participativa, visando à articulação efetiva entre os sistemas Suas, SUS e Sisan no âmbito municipal. As etapas metodológicas descritas a seguir orientam o planejamento, a execução e o monitoramento das ações integradas, respeitando as especificidades locais e fortalecendo a governança intersectorial. Possuindo sete etapas: mapeamento, identificação, governança, vigilância, diagnóstico e monitoramento; educação alimentar e nutricional, oferta e produção de alimentos e formação permanente metodologia. Os resultados trazem a implementação estratégica do Plano de Ação visa consolidar a articulação intersectorial entre o Sistema Único de Assistência Social (Suas), o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) nos municípios cearenses. O objetivo central é transpor modelos de gestão fragmentados, estabelecendo uma governança integrada que otimize o alcance das políticas públicas. Como desdobramentos diretos desta iniciativa, projetam-se os seguintes resultados: Qualificação da Vigilância e Busca Ativa, Eficiência e Resolutividade na Proteção Social, Institucionalização da Prática Intersetorial, Fortalecimento da Governança e Gestão Democrática e Garantia da Segurança Alimentar e Cidadania. Os encaminhamentos passam formação de gt para revisão e contribuições do guia (SPS, Sesa e Coegemas), realização de encontros descentralizados por territórios envolvendo as equipes municipais da assistência, saúde e san. (SPS, Caisan estadual e Caisan's municipais), pactuação (Coegemas, SPS, CIB, Sesa, Cosems, Caisan's, Consea, Ceas, Cesau), elaboração de planos municipais com metas e prazos tendo por base o guia e integração das ações dos sistemas (Caisans municipais e equipe municipais). A integração entre o Sistema Único de Assistência Social (Suas), o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) tem como objetivo assegurar atenção integral às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, especialmente aqueles em risco ou vivência de insegurança alimentar e nutricional grave, garantindo proteção social, cuidado em saúde e acesso ao Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Portanto ficam definidas as atribuições da Política de Assistência Social – SUAS, no que compete à Política de Assistência Social, no âmbito da ação integrada Sisan/SUS/SUAS: 1. Incluir famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social em programas, serviços, benefícios e projetos do SUAS, conforme a necessidade identificada; 2. Realizar o diagnóstico sociofamiliar, considerando as múltiplas dimensões da vulnerabilidade, inclusive a insegurança alimentar e nutricional; 3. Elaborar, junto às famílias, o Plano de Atendimento e/ou Acompanhamento Familiar, definindo estratégias de superação das vulnerabilidades; 4. Realizar a referência e contrarreferência das famílias e indivíduos, de acordo com a complexidade das demandas, assegurando a continuidade do cuidado e a integralidade da proteção social; 5. Incluir as famílias e indivíduos em programas de transferência de renda, conforme critérios de elegibilidade e necessidade social; 6. Encaminhar famílias e indivíduos para as demais políticas públicas, garantindo o acesso intersectorial a direitos; 7. Realizar encaminhamentos para programas de inclusão produtiva, qualificação profissional e iniciação ao trabalho; 8. Participar de grupos, comissões e comitês intersectoriais voltados à governança da ação integrada e 9. Participar dos processos integrados de planejamento, monitoramento e avaliação das ações intersectoriais. O que compete às atribuições da Política de Saúde – SUS: 1. Identificar pessoas e famílias em risco ou situação de insegurança alimentar e

nutricional, por meio da Triagem de Risco para Insegurança Alimentar (TRIA) e de outros instrumentos de vigilância em saúde; 2. Realizar o cuidado integral à saúde dos indivíduos identificados, considerando os impactos da insegurança alimentar no estado nutricional, nas doenças crônicas e nas condições de saúde; 3. Garantir o registro, a notificação e o compartilhamento qualificado das informações, respeitando os fluxos pactuados de referência e contrarreferência com o Suas e o Sisan; 4. Encaminhar indivíduos e famílias para a rede socioassistencial e demais políticas públicas, quando identificadas demandas sociais associadas à saúde; 5. Participar da construção do fluxo integrado de atendimento, definindo responsabilidades, pontos de entrada e estratégias de acompanhamento conjunto; 6. Desenvolver ações de promoção da saúde, alimentação adequada e saudável e prevenção de agravos relacionados à insegurança alimentar; 7. Integrar equipes e serviços nos espaços intersetoriais de governança, planejamento, monitoramento e avaliação das ações do Protocolo Brasil Sem Fome. No que compete às atribuições da Política de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN: 1. Coordenar, articular e fortalecer a governança intersetorial da política de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio da Caisan, nos âmbitos estadual e municipal; 2. Apoiar a identificação, priorização e atendimento das famílias em risco ou situação de insegurança alimentar e nutricional, em articulação com o SUS e o SUAS; 3. Mapear, organizar e disponibilizar a Cartografia de Respostas Locais, contemplando programas, serviços, equipamentos e benefícios de SAN existentes no território; 4. Articular a oferta de ações, programas e equipamentos de SAN, como cozinhas comunitárias, bancos de alimentos, cartões ou benefícios alimentares e outras estratégias de acesso à alimentação adequada; 5. Apoiar a implementação de fluxos integrados de atendimento às famílias identificadas em INSAN, garantindo respostas rápidas e articuladas; 6. Fortalecer ações de educação alimentar e nutricional, soberania e autonomia alimentar das famílias; 7. Assegurar a participação e o fortalecimento do controle social, por meio dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional; 8. Participar ativamente dos processos integrados de planejamento, monitoramento e avaliação das ações intersetoriais. Inscrita, Germana Sampaio cita que fica feliz de ver essa proposta sendo realizada, porque na prática essa integração já ocorre, pois, a política de segurança alimentar está dentro muitas vezes dos órgãos que gerem e estão conectados aos Cras e o Programa Ceará Sem Fome que movimenta bastante os municípios com a cozinha solidária. Quando normatizamos, tiramos dúvidas profissionais e técnicas e é muito bom, pois teremos um retorno melhor para com as famílias, já que a lista de espera das mesmas é enorme e podemos fazer essa avaliação técnica, que é diferente dos que estão na linha de frente dentro das cozinhas. Estou à disposição para contribuir. Luciana Vieira entrevistou e concordou com as falas, que não precisa de uma câmara técnica, pois há uma presença participativa e que foi discutida isso nos municípios, porque a assistência já trabalhava intersetorialmente no sentido alimentar e nutricional. A minha surpresa feliz foi a participação direta do SUS, porque também possui esse mesmo público nosso, mas não havia o fluxo ou a obrigatoriedade de fazer essa intersectorialidade e é ótimo que agora terá. Quando vejo o empenho dos gestores da saúde, me deixa muito feliz, porém é importante que a educação também deveria fazer parte desse pacto, porque todos que compõem o fluxo da educação, conhecem a realidade dos alunos. É mais uma contribuição para que a gente consiga vencer essa insegurança alimentar e implementar os gestores da educação nesse processo. Espero que consigamos cada vez mais fortalecer essa integração e dar grandes passos nessa pauta. Márcio Damasceno cumprimenta a todos no seu retorno à comissão e ressalta a importância da integração dos sistemas para otimizar a política de segurança

417 alimentar, que perpetua diretamente nas famílias que recebem os benefícios e participam  
418 dos programas e que muitas vezes as equipes de saúde não conseguem identificar esses  
419 grupos ao trabalhar, portanto é interessante essa articulação para se obter esse  
420 entendimento. A educação com certeza terá um papel muito importante dentro do nosso  
421 estado e dos municípios, causando um reflexo na saúde e nos demais setores. Houve muitos  
422 depoimentos emocionantes relacionados à cozinha solidária, que pensavam que era um  
423 problema de saúde e vimos que melhorou devido a qualidade da alimentação daqueles  
424 usuários, importante melhorarmos esses serviços e manter a ampliação pelo estado, através  
425 dos cofinanciamentos federais e estaduais. Márcia Dutra comenta que esse assunto é  
426 discutido há dez anos e é muito bom sentir que tudo está evoluindo, mesmo de forma lenta,  
427 mas está sendo lapidado por diversas questões. Agora de forma institucional, obrigatória,  
428 um planejamento desenvolvido e fico feliz por ver que está acontecendo. Regina Praciano  
429 retoma a fala, cita como informe que o Ceará é o primeiro estado do Brasil a aprovar a lei  
430 para evitar o consumo de ultra-apressados nas escolas. Célia Melo pontua que falta nas  
431 atribuições da assistência os registros necessários do CadÚnico e mais sistemas de  
432 informação e se concordarem, irei acrescentar na resolução. Outro ponto que foi citado  
433 sobre as atribuições sobre o item 6. Encaminhar famílias e indivíduos para as demais  
434 políticas públicas, garantindo o acesso intersetorial a direitos. Imaginei que aí poderiam ser  
435 todas as políticas e descrever cada equipamento. Acredito que vale a pena acrescentar se  
436 coloca política ou segurança alimentar, para contemplar o que foi dito. O Secretário Ecildo  
437 põe para pactuação a resolução para as atribuições da Política de Assistência Social – Suas,  
438 no âmbito do fluxo da ação integrada entre SISAN, SUS e SUAS . Todos os membros  
439 presentes concordam, portanto, pactuada. Seguindo para os informes, iniciando por Silvana  
440 Simões representando a SPS, informa que no dia 26 de fevereiro terá um Seminário  
441 Estadual do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças –  
442 SPSBD-GC, 10 anos do Marco Legal da Primeira Infância. É importante a toda a gestão  
443 participar, onde iremos realizar essa transição e comunicação, com intuito de amenizar as  
444 problemáticas envolvendo os municípios também. Conto com todos na ajuda para a  
445 mobilização. Mary Anne Libório informa que será rodado uma nova base do CadÚnico,  
446 onde terão substituições das famílias do Cmic, é importante no momento que esse número  
447 de famílias seja identificado e repassado aos municípios, que possamos agilizar as  
448 validações e receberem logo. Os novos agentes sociais irão iniciar no começo de março e  
449 estamos no processo para assinatura do termo de compromisso, onde os mesmos passarão  
450 por capacitação, formação e receberão um documento apresentando estas pessoas. No  
451 momento estamos sem os agentes e não podem ser chamados agora, pois possui data  
452 prevista. Soubemos que estão sendo chamados, mas o ideal é que isso não aconteça, pois não  
453 há nada formalizado com essas pessoas. Outro ponto, temos programado o cofinanciamento  
454 do Paif que já incluimos. O Secretário Ecildo informa que está sendo trabalhado e se  
455 encontra na PGE que é o decreto sobre os critérios de premiação dos Cras 2025, essa  
456 publicação deveria ter saído desde o ano passado, mas estamos acompanhando e fizemos  
457 um diálogo direto para ser publicado e realizarmos a premiação para o mês de março. Célia  
458 Melo informa sobre a premiação, que ocorre o atraso, então resolvemos não citar o técnico  
459 de premiação, informamos que é critério de premiação com novas normativas e para  
460 agilizar o decreto ficará permanente. Acrescentamos que caso outros critérios que forem  
461 instituídos a própria portaria do órgão gestor pode regulamentar. Com os informes na  
462 representação do Coegemas, Luciana Vieira cita que vai começar o encontro nacional que  
463 será em Fortaleza e precisamos marcar a primeira reunião conosco municípios e o Estado e

a Prefeitura de Fortaleza que também estará recebendo e precisamos mediar esse diálogo com vários gestores, através de um encontro inovador para construir um ótimo evento. Agradece a presença dos municípios na reunião da CIB. Com os informes do Ceas, Célia Melo como representante cita na reunião ordinária do Ceas, a primeira do ano onde foi revisado o regimento interno, uma atualização composta pelos membros de forma democrática com a presença dos conselheiros estaduais, onde estamos na terceira revisão e prevemos que até fevereiro esteja finalizada. Em março o edital será lançado para eleição da sociedade civil e convidando o ministério público para acompanhar todo o processo. Foi alterado o horário da reunião e foi proposto que seja o dia todo para validar da melhor forma todas as propostas de pauta. Sem mais ressalvas, o Secretário Ecildo Evangelista agradece a participação de todos, tanto os representantes estaduais como municipais e dá por encerrada a reunião.

---

**Ecildo Evangelista Filho**  
**Coordenador da Reunião**

---

**Célia Maria de Souza Melo Lima**  
**Titular - Estado**

---

**Mônica Regina Gondim Feitoza**  
**Titular – Estado**

---

**Silvana de Matos Brito Simões**  
**Titular – Estado**

---

**Mary Anne Libório de Patrício Ribeiro**  
**Titular – Estado**

---

**Márcia Medeiros Dutra**  
**Suplente – Estado**

---

**Sandra Maria Ferreira Moraes**  
**Suplente–Estado**

---

**Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira**  
**Titular – Quixadá**

---

**Luciana Vieira Marques Viana**  
**Titular – Cedro**

---

**Cerlange Rodrigues de Aquino**  
**Suplente – Cedro**

506  
507  
508  
509  
510  
511  
512  
513  
514  
515  
516  
517

---

**Márcio Damasceno Farias**  
**Suplente – Apuiarés**

---

**Margarida Ravenna Guimarães**  
**Suplente - Horizonte**

---

**Germana Sampaio de Castro**  
**Titular - Maranguape**